



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
2022.0201-01/SEMASA

ASSUNTO:

Sexto Termo de Apostilamento para realinhamento de preços do Primeiro Aditivo do objeto do Contrato Administrativo nº **011/2021-FMMA**, celebrado com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos **(GASOLINA COMUM)**, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **011/2021-FMMA**, na cláusula sexta, subitens "6.1", "6.2" e "6.3" fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços.

Em observância ao subitem "6.3" do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis **(6815;8670;10291;10830)**, comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 17/12/2021 à 25/01/2022, e ainda, o preço de venda anterior e o preço atual, com acréscimo de **2,51%** (dois inteiro e cinquenta e um centésimos por cento), conforme demonstrado nas TABELAS I e II, abaixo:

I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO						
Item	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
03	Gasolina Comum, Marca: SHELL.	Litro	6,07	6,24	0,17	2,81

II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
03	Gasolina Comum, Marca: SHELL.	Litro	6,78	6,95	0,17	2,51

DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 748,68** (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

DEMONSTRATIVO DO IMPÁCTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	Quantidade Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
03	Litro	4.404	6,78	29.859,12	6,95	30.607,80	748,68

Breu Branco-PA, 02 de fevereiro de 2022.

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 005/2021-GP